



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39.290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 705 /87

Assunto: CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS

Serviço: PROVIDENCIAS

Data :

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, Decreta, e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica concedido estabilidade a todos os servidores Municipais que contarem mais de 5(cinco) anos de efetivo exercício, e que se encontrem exercendo plenamente suas funções, mesmo os que tenham sido admitidos sem concurso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 13 de Maio de 1987.

José Mauro Caetano Gomes
Prefeito Municipal

Geralda do Socorro Bispo Torres
Geralda do Socorro Bispo Torres
Secretaria